



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201114462

Código MEC: 627165

Código da Avaliação: 94134

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

50426 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilidade(ões) sendo avaliado(s):

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 23/08/2013 04:43:56

Período de Visita: 11/09/2013 a 14/09/2013

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Wellington Dantas Amorim (29267595172)

Antonio Carlos Moraes Lessa (56435002487) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, com sede à Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, No. 1000 - Santa Maria - RS - CEP 97105900, é instituição pública federal de ensino, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, caracterizada como Pessoa Jurídica de Direito Público - Federal, e sediada no mesmo endereço.

Caracteriza-se como Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o numero 95.591.764/0001-05 O representante legal da instituição, seu reitor, é o Prof. Felipe Martins Muller (CPF:442.925.380-34, RG:9011117844, SSP-RS).

A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para o Rio Grande do Sul tornar-se o primeiro estado da Federação a contar com duas universidades federais.

Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei N. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria - USM. O ato oficial de criação da Universidade Federal de Santa Maria deu-se em 18 de março de 1961. A Universidade foi federalizada pela Lei N. 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul, distante 290 km da capital do estado. Tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da

Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Possui, ainda, três campi fora de sede, um em Frederico Westphalen, um em Palmeira das Missões e outro em Silveira Martins.

A Universidade Federal de Santa Maria ao longo de sua trajetória, se desenvolveu, de modo bastante significativo, em várias áreas de atuação e conseguiu consolidar forte prestígio através da qualidade do seu trabalho nos campos das Ciências, da Tecnologia, das Artes e da Cultura. A IES estabeleceu como seus objetivos gerais:I. promover, de forma indissociável, o ensino, a pesquisa e a extensão; II. fomentar o desenvolvimento tecnológico, científico, filosófico, literário, artístico e desportivo; III. formar profissionais e especialistas de nível superior; I. formar profissionais de educação básica de nível médio e profissional nos diversos níveis e modalidades vinculadas ao desenvolvimento nacional; e V. preparar recursos humanos qualificados por meio de cursos de pósgraduação.

O PDI da Instituição define como seus eixos norteadores:Foco na inovação e na sustentabilidade; Inclusão, acesso e acessibilidade, cooperação e inserção social; Qualificação das atividades acadêmicas; Valorização das pessoas; Expansão acadêmica qualificada da UFSM; Otimização da gestão institucional.

O corpo discente é constituído de 25.495 estudantes, em todas as modalidades de ensino (dados do 1º semestre de 2011).

Curso:

O curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM é oferecido na modalidade Presencial e Grau de Bacharelado.

O curso de Relações Internacionais objeto de verificação foi autorizado com 50 vagas totais anuais, no turno vespertino , pelo Parecer No. 029/09, de 27/03/2009, constante do processo do Conselho Universitário 064/09. Permanecem inalterados a modalidade e o grau oferecidos.

Atualmente o curso de Relações Internacionais tem 227 discentes ativos.

A integralização curricular deve se dar em no mínimo 08 semestres (e o máximo de 12 semestres). O ingresso pode se dar por meio do tradicional vestibular, ou por meio de processos seletivos de admissão por transferências interna e externa, portadores de diploma para preenchimento de vagas ociosas, além do ingresso através do ENEM.

A estrutura curricular do Curso de Relações Internacionais tem uma carga horária de 2.580/horas aula de duração e se alinha com a duração média dos cursos de Relações Internacionais oferecidos por outras IES. O Estágio Supervisionado não consta do projeto pedagógico.

Há oferta prevista de disciplinas optativas, a partir do 5º semestre de curso. Em atendimento a legislação, a UFSM oferece a disciplina de LIBRAS ao curso como disciplina optativa (§ 2º, decreto 5.626).

O curso de Relações Internacionais da UFSM atende o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004). Do mesmo modo, a IES atende, portanto, o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

O Coordenador do curso de Relações Internacionais da UFSM, Prof. José Renato Ferraz da Silveira, é docente concursado em regime de dedicação exclusiva. Possui graduação em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, mestrado e doutorado em Ciência Política pela mesma instituição.

O curso de Relações Internacionais, bacharelado, desenvolve as suas atividades no Campus da UFSM sito à Rua Floriano Peixoto, 1750, Centro - Santa Maria - RS (CEP 97015-372). Observe-se que se trata de endereço distinto daquele informado no E-MEC.

SÍNTSE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

No período de 12 a 13/09/2013, quando da avaliação in loco para a verificação com fins de reconhecimento do Curso de Bacharelado de Relações Internacionais, seguiu-se um roteiro previamente estabelecido e combinado com a IES e que constou do seguinte:

- 1) reunião inicial de boas vindas com dirigentes da IES;
- 2) reunião com a coordenação do curso de Relações Internacionais objeto de verificação;
- 3) reunião com os membros da Comissão Própria de Avaliação - CPA;
- 4) reunião com os membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE;
- 5) análise da documentação contida nas pastas dos professores, programas e ementas das disciplinas do curso;
- 6) verificação das instalações físicas e toda infra-estrutura da IES, incluindo a biblioteca, onde foi feita a checagem da bibliografia básica, complementar e periódicos do curso; nessa ocasião da verificação das instalações e infra-estrutura, os avaliadores fizeram todas as anotações e indagações necessárias ao preenchimento efetivo do formulário eletrônico;
- 7) preenchimento de boa parte do formulário eletrônico de avaliação;
- 8) reunião com os docentes do curso de Relações Internacionais;
- 9) reunião com os discentes do curso e
- 10) reunião final de agradecimentos dos avaliadores com dirigentes da IES.

Verificou-se divergência entre o endereço informado no E-MEC (que na verdade é o da sede da Universidade) e o do campus no qual funciona o curso de Relações Internacionais (instalado à Rua Floriano Peixoto, 1750, Centro - Santa Maria - RS (CEP 97015-372).

Observados o despacho saneador e o conceito do CPC, verificou-se o seu pleno atendimento. Desse modo, não

havia recomendações que demandassem ações para o curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo interrumpido do docente com o curso
ADRIANO JOSE PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANDREA CRISTINA DORR	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANTONIO FLAVIO GARCEZ XAVIER	Doutorado	Parcial	Estatutário	36 Mês(es)
FATIMA CRISTINA VIEIRA PERURENA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOSE CARLOS MARTINES BELIEIRO JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOSE RENATO FERRAZ DA SILVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RITA INES PAETZHOLD PAULI	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
UACAUAN BONILHA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais objeto de avaliação não contempla Estágio Supervisionado em seu PPC.

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
--	---

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
--	---

1.11. Apoio ao discente	5
-------------------------	---

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	5
---	---

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
--	-----

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais objeto de verificação um programa é presencial.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
--	---

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
--	-----

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais objeto de verificação um programa é presencial.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
--	-----

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais objeto de verificação um programa é presencial.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

4

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

Justificativa para conceito NSA:O curso de Relações Internacionais objeto de verificação não contempla, em seu PPC, integração com as redes públicas de ensino.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC

Justificativa para conceito NSA:O curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da grande área de humanidades.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:O curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da grande área de humanidades.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

Justificativa para conceito NSA:O curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um curso da grande área de humanidades.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O curso de graduação em Relações Internacionais da UFSM é oferecido na modalidade Bacharelado, em regime seriado semestral. O curso tem carga horária total de 2.580 horas/aula de duração, que pode ser integralizada em no mínimo 8 e no máximo em 12 semestres. Do total da carga horária, 2040h estão alocadas em disciplinas obrigatórias, 360h em disciplinas optativas, e as 180h restantes compõem um cardápio de atividades complementares.

A estrutura curricular possui 32 componentes, que estão adequadamente articulados entre si e alinhados com os objetivos do curso e com o perfil do egresso e a metodologia de desenvolvimento.

A construção da matriz curricular é coerente com o perfil do egresso proposto e sua execução demonstra atendimento adequado das necessidades de habilidades e competências para o processo de formação desse egresso.

Os conteúdos curriculares são adequados, atualizados e atendem os objetivos do curso e o perfil do egresso. O dimensionamento da carga horária é coerente e são complementados por atividades acadêmicas definidas e articuladas com o processo global de formação. A metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades do curso é coerente com os propósitos de formação.

Não há Estágio Supervisionado previsto na grade curricular do curso (registre-se que a área de Relações Internacionais não possui DCN, que instituem o Estágio Supervisionado como atividade obrigatória). Portanto, não existem mecanismos de acompanhamento para tal fim.

O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade obrigatória, sendo a sua oferta e acompanhamento devidamente regulamentados.

A partir das análises documentais (PDI, PPC e DCN) e das reuniões realizadas, constatou-se que o currículo do curso objeto de avaliação atende a todos os requisitos legais. Verificou-se precisamente que as políticas institucionais constantes do PDI estão adequadamente implementadas no âmbito do curso de Relações Internacionais.

A coordenação tem efetiva dedicação à gestão do curso, demonstrada pelo atendimento das necessidades acadêmico-administrativas dos discentes e docentes. Sua atuação aponta boa inserção institucional, transparência e liderança no exercício das funções e bom conhecimento e comprometimento com o PPC. O coordenador do curso de graduação em Relações Internacionais, José Renato Ferraz da Silveira, atua no atendimento do alunado e das demandas administrativas e acadêmicas do curso, no que é auxiliado pelos docentes que compõem o NDE. O coordenador também atua como docente do curso.

Existem na IES estruturas especialmente desenvolvidas para o apoio ao discente, como núcleos de apoio pedagógico, de orientação psicopedagógica, e de orientação profissional.

Verificou-se que as práticas de avaliação estão consolidadas na Universidade e que repercutem de modo excelente no desenvolvimento das atividades do curso de graduação em Relações Internacionais, como de resto, em toda a instituição.

A articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso é efetiva e as políticas institucionais para o curso, constantes do PDI, estão implementadas de forma a atender suas necessidades acadêmicas e infra-estruturais. Os mecanismos de auto-avaliação estão efetivamente implantados e constatou-se a existência de ações de gestão acadêmico-administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela auto-avaliação.

O numero de vagas ofertado e conaizente de forma adequada com a dimensao do corpo docente e as condicões de infraestrutura da IES.

Verificou-se a existência de instrumentos adequados de Tecnologias de informação e comunicação – TICs, no processo ensino-aprendizagem. No caso concreto, a IES utiliza uma instalação da universalmente conhecida plataforma Moodle.

Conceito da Dimensão 1

4.4

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, 5 se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	2
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é de bacharelado.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um programa presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância NSA e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos

NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso não é de Medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE do Curso de Relações Internacionais da UFSM é composto pelo coordenador do curso e mais 04 professores, todos os cinco contratados em regime integral.

100 % do NDE possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. O NDE é composto por 05 Doutores. Os docentes participantes do NDE têm, em média, uma vinculação temporal (30 meses) superior à média dos demais docentes do curso (24 meses).

De acordo com o Regimento Interno da IES e demais documentos oficiais, o colegiado de curso tem constituição e atribuições que lhe conferem representatividade sobre os assuntos acadêmicos do curso e as atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

O curso possui um corpo docente adequado para atender suas exigências, com os seguintes percentuais de titulação: 11 Doutores = 69% %, 01 Mestre = 6% % e 04 Especialistas = 25 %. Desses, 11 apresentam dedicação integral (69%) e 5 (31%) apresentam dedicação parcial. Esse corpo docente na sua totalidade possui em média 26 meses (pouco mais de 2 anos) de experiência no curso, o que se pode considerar como bom, tendo em vista o mesmo ter se iniciado há 4 anos. Em média, cada docente teve a marca de 19,6 publicações nos últimos três anos. No entanto, ressalte-se que a professora Andrea Cristina Dorr respondeu por 178 dessas publicações. Retirando-se as publicações da professora Andrea, a média dos restantes é de 8 publicações nos últimos três anos, que pode ser considerada como um bom índice. A experiência média de docência superior é de 10,4 anos, o que pode ser considerado regular/bom.

Em relação à experiência profissional que não o magistério superior, a média é de 3,3 anos, o que pode ser considerado bom levando-se em conta o universo das IES federais. O número de disciplinas ofertadas em média por cada docente é de 2, o que é um bom patamar.

Os seguintes docentes foram contratados recentemente para o curso:

Anderson Antônio Denardin (Doutorado, tempo integral, estatutário), Carla Andréia Ronconi Holand (Mestrado, tempo parcial, substituta), Claussia Neumann da Cunha (Especialista, tempo parcial, substituta), Daniela Dias Kuhn (Doutorado, tempo integral, estatutária), Giuliana Redin (Doutorado, tempo integral, estatutária), Hamlet Xavier Simon (Especialização, tempo parcial, voluntário), Júlio Eduardo Rohenkohl (Doutorado, tempo integral, estatutário) e Walterney Paulino da Silva (Especialização, tempo parcial, voluntário).

Sobre a formação acadêmica e profissional dos docentes, conforme consultas feitas no PPC, outros documentos institucionais e LATTES do CNPq, a IES possui um corpo docente qualificado para atender às demandas do curso de Relações Internacionais objeto de avaliação reconhecimento.

O número de 50 vagas anuais pode ser considerado bom, o que indica o total de 8,2 alunos por docente equivalente a tempo integral (= 6,1 docentes), relação que pode ser considerada excelente.

Conceito da Dimensão 2

4.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

5

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos

5

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

4

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

4

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		3
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais		2
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)		3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)		5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não utiliza laboratórios especializados.		
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não utiliza laboratórios especializados.		
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não utiliza laboratórios especializados.		
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação é um programa presencial.		
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências jurídicas.		
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências jurídicas.		
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.		
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.		
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA	
Justificativa para conceito NSA: O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.		
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA	

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O Curso de Relações Internacionais objeto de verificação não é um programa de ciências da saúde.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

O curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, funciona em seu campus situado à Rua Floriano Peixoto, 1750, Centro - Santa Maria - RS (CEP 97015-372).

As instalações administrativas estão bem situadas, comportando secretarias de gestão acadêmica, espaço para atendimento de alunos, salas de aula, espaços de convivência, laboratórios, salas para as coordenações de curso, diretorias dos centros e administração geral do Campus.

As áreas de circulação do Campus são amplas e bem sinalizadas.

As salas de aula alocadas para o Curso de Relações Internacionais são amplas e mobiliadas adequadamente, e atendem de modo satisfatório as demandas do curso. Estão alocados para o curso 5 salas de aula.

O curso faz uso de 1 laboratório de informática, que é equipado no total com 20 computadores com pacotes utilitários (e.g. Office), e outros softwares específicos. Os laboratórios também são utilizados pelos estudantes em horários estabelecidos. No campus se oferece acesso sem fio à internet para todos os seus usuários (discentes, docentes e corpo técnico-administrativo).

O curso é servido por uma biblioteca setorial, situada nas imediações do Campus, e de uso de toda a comunidade. Além disso, podem ser utilizadas a Biblioteca Central e outras setoriais. Do acervo da biblioteca utilizada pelo Curso constam 12.031 títulos, totalizando 21.031 volumes. Os espaços estão adequadamente divididos entre áreas para estudos individuais, áreas para pesquisa via internet, espaço para administração e espaço para o acervo. O acervo está indexado e catalogado em sistema informatizado. Há na biblioteca uma seção de obras de referência e uma hemeroteca. Verificou-se o acesso irrestrito a bases de dados e aos periódicos mais importantes de todas as áreas do conhecimento, inclusive da área de Relações Internacionais, por meio do Portal Periódicos CAPES, ao qual a Universidade tem acesso pleno. A biblioteca oferece serviços de empréstimos, apoio à realização de consultas no acervo e à realização de pesquisas. Funciona em horário adequado para o atendimento das atividades dos três turnos. A biblioteca é chefiada por profissional com registro no Conselho Regional de Biblioteconomia e conta com equipe de apoio, que presta serviços de atendimento ao público e de tratamento do acervo. O acervo do curso referente aos títulos indicados na bibliografia básica atende adequadamente aos programas das disciplinas do curso na proporção exigida.

No campus existem cafeterias, ateliês de reprografia, e outros serviços que atendem a comunidade de universitários. O curso faz uso de Auditório com capacidade total para 50 pessoas.

As instalações sanitárias são adequadas. Não há no Campus banheiros adaptados para o uso de portadores de necessidades especiais.

As instalações estão sinalizadas e os estacionamentos internos marcados com vagas para pessoas com dificuldades de locomoção.

As instalações para docentes estão equipadas segundo a necessidade do trabalho e atendem adequadamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias à atividade desenvolvida. A IES oferece gabinetes de trabalho adequados para os docentes de curso.

O processo de registros acadêmicos geral da IES é informatizado e oferece garantia de atualização, confiabilidade e acesso aos corpos docente e discente.

A interface de relacionamento do aluno com a IES pela internet permite o acompanhamento de solicitações diversas.

A IES mantém um bom sistema para o suporte de aprendizagem a distância, com espaço para a veiculação de recursos adicionais das disciplinas disponibilizados aos alunos.

Registre-se que está em processo avançado de construção um novo prédio no Campus central, no qual o curso será instalado em excelentes condições físicas. O novo prédio será adaptado para pessoas com capacidade de locomoção reduzida e outras facilidades. O curso deve ser transferido para o novo prédio no início de 2014.

Conceito da Dimensão 3

3.9

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:A área de Relações Internacionais ainda não possui Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs.

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Verificou-se a existência de conteúdos curriculares em diversas disciplinas que atendem o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004).

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

A totalidade do corpo docente atuante no curso de Bacharelado em Relações Internacionais tem formação em nível de pós-graduação, atendendo plenamente o disposto no Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Curso possui um NDE responsável pela formulação do projeto pedagógico, composto pelo professor coordenador e mais 5 professores. Todos os docentes integrantes do NDE possuem regime de trabalho compatível com as normas - todos em tempo integral. Com efeito, o NDE atende as especificações constantes da Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais é um curso de Bacharelado.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Relações Internacionais é um curso de Bacharelado.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES procurou eliminar as barreiras arquitetônicas para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, sendo o seu campus parcialmente adaptado. As suas instalações físicas são bem dimensionadas, compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidades administrativas, atendendo o decreto lei Nº 5296 de 2 de Dezembro de 2004 (Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida) e garantindo acesso às instalações, salas de aula, biblioteca, laboratórios, áreas de convivência e dependências administrativas. O prédio apresenta condições de acesso para cadeirantes e os estacionamentos possuem vagas sinalizadas como exclusivas para portadores de necessidades especiais. As instalações sanitárias não estão adaptadas para o uso de pessoas com mobilidade reduzida.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Verificou-se a oferta de disciplina optativa de LIBRAS, constando do PPC do curso de Relações Internacionais analisado, de acordo com o institui o Decreto 5.626/2005.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Relações Internacionais objeto de avaliação é um curso presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

A IES atendeu substantivamente, no que toca ao curso de Relações Internacionais objeto de avaliação, o disposto na Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Esta comissão verificou a existência da temática junto aos alunos, professores e documentos legais da IES.

Verificou-se a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM mantém coerência com os instrumentos legais que regulamentam a oferta de cursos superiores no Brasil.

A sua oferta está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, que está presente no curso de maneira transversal e em diversas disciplinas e atividades e atende o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004).

Apesar de a área de Relações Internacionais não possuir ainda Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN's, a estrutura curricular do curso objeto de verificação mantém coerência adequada com o padrão curricular adotado em boas universidades no país. Verificou-se, no caso concreto, que o curso apresenta estrutura curricular coerente com o perfil do egresso e com as áreas de atuação propostas no projeto pedagógico.

Todos os 16 docentes do curso de Relações Internacionais da IES possuem pós-graduação (15 doutores, 1 mestre e 4 especialistas).

O NDE atende as especificações constantes da Portaria 147/2007 do MEC. Foram apresentadas as atas das reuniões, que comprovam a regularidade e assiduidade do NDE.

A Carga horária total do curso é de 2.580 horas/aula. A integralização está de acordo com a regulamentação e da Resolução CNE/CES 02/2007, levando-se em conta o também o TCC e atividades complementares. Salienta-se que o estágio supervisionado não consta da grade curricular e que portanto não existem mecanismos de supervisão para tal fim.

O Tempo de integralização do curso é de no mínimo 8 semestres e máximo 12 semestres, atendendo plenamente a Resolução CNE/CES N° 02/2007 para cursos de Graduação Presencial.

O campus da IES no qual se desenvolvem as atividades do curso de Relações Internacionais atende as necessidades dos alunos com mobilidade reduzida. O Campus está equipado rampas de acesso e banheiros adaptados. O Curso de Relações Internacionais, objeto de verificação, dispõe de salas de aula confortáveis, climatizadas e equipadas com equipamentos de audio-visual e mobiliário adequado.

Verificou-se a oferta da disciplina de Libras pela Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com o que institui o Decreto 5.626/2005.

Verificou-se que o Curso de Relações Internacionais objeto de avaliação atende a resolução de tratamento de aspectos do Meio Ambiente nas grades curriculares nos cursos universitários, como estatui a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, composta pelos Professores Antônio Carlos Lessa (Universidade de Brasília - UnB) e Wellington Dantas Amorim (Centro Universitário La Salle - Niterói), tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão no processo de verificação das condições de oferta do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul:

Dimensão 1 – CONCEITO - 4,4

O conceito auferido nesta dimensão reflete sua organização didático-pedagógica coerente com sua concepção a título de PDI bem como o desenvolver das atividades acadêmicas expressas na atuação do coordenador e perfil do egresso. O curso atende aos requisitos legais. Quanto à implementação das políticas institucionais constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, no âmbito do curso, existe adequada articulação entre a gestão institucional e a gestão do curso. Os mecanismos de autoavaliação do curso apresentam bom funcionamento, e constatou-se a implementação efetiva de ações acadêmica administrativas em decorrência dos relatórios produzidos pela auto-avaliação e pela avaliação externa. Os objetivos preconizados no PPC estão sendo adequadamente atendidos, considerando a efetiva implementação do curso, expressando os compromissos institucionais em relação ao ensino e à extensão. Os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, e verifica-se bom dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento. A metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades do curso está comprometida com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos de forma muito boa.

Dimensão 2- CONCEITO - 4,5

Na dimensão Corpo Docente cabe salientar que: o NDE consta no PPC; o relato dos docentes e dos discentes evidenciou que o NDE é ativo e que tem pensado um planejamento de melhoria do curso tendo em vista o resultado das práticas de avaliação. A boa atuação do NDE pode ser constatada também na entrevista que a Comissão realizou com os discentes, que indicaram um bom envolvimento do corpo docente para superar os problemas que a IES tem enfrentado no processo de consolidação e expansão do curso de Relações Internacionais objeto desta avaliação. O corpo docente é formado por 16 professores, titulados e experientes.

Dimensão 3 - CONCEITO - 3,9

As instalações de uso comum do Curso de Relações Internacionais (e.g. sala de reuniões) estão equipadas segundo a finalidade e atendem, de forma adequada, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários à atividade desenvolvida.

A IES oferece gabinetes de trabalho equipados para os seus professores, que atendem de forma satisfatória aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessários à atividade desenvolvida. A Universidade disponibiliza de forma satisfatória laboratórios de informática com acesso à internet com o acesso liberado para os alunos do curso. No campus se oferece acesso irrestrito de internet sem fio para toda a comunidade. A literatura obrigatória e complementar constante da Biblioteca setorial é limitada e atende apenas minimamente as necessidades do curso. O Campus da IES está parcialmente adaptado para pessoas com dificuldades de locomoção, oferecendo condições de acessibilidade, por meio de elevadores, e condições de acesso a todos os andares, salas de aula, laboratórios, biblioteca, salas de núcleos, etc. Entretanto, os banheiros não estão adaptados. Há um pequeno auditório e as salas de aula são adequadamente mobiliadas, refrigeradas e confortáveis.

CONCEITO FINAL